



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do vereador **Patrick Motta**

INDICAÇÃO Nº: 1006/2026

EMENTA: Implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a realização de estudos técnicos, financeiros e administrativos para a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes no Município de Itatiaia, nos termos da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se no Ofício nº 335/CTDCA/2025, expedido pelo Conselho Tutelar do Município de Itatiaia, que aponta a necessidade urgente de fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência diante do aumento das situações de vulnerabilidade social identificadas nos atendimentos realizados pelo órgão.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV integra a Proteção Social Básica do SUAS e possui caráter preventivo, complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, sendo destinado à promoção da convivência familiar e comunitária, ao desenvolvimento de potencialidades e à prevenção de situações de risco social.

Conforme destacado pelo Conselho Tutelar, a implantação do serviço possibilitará:

Prevenção de situações de risco social e pessoal;

Redução da exposição de crianças e adolescentes à violência, ao trabalho infantil e ao uso de substâncias psicoativas;

Combate à evasão escolar e ao abandono dos estudos;

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Oferta de atividades culturais, esportivas, educativas e recreativas no contraturno escolar;

Acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;

Garantia de ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do vereador **Patrick Motta**

Promoção da inclusão social, da autonomia e da cidadania.

Importante destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) assegura prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente, cabendo ao Poder Público implementar políticas sociais capazes de garantir seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais como educação, lazer, cultura, dignidade, convivência familiar e proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.

O público prioritário do serviço poderá contemplar crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, especialmente aqueles oriundos de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial, encaminhados pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou beneficiários de programas de transferência de renda.

A implementação do SCFV representará importante avanço na política de assistência social do Município de Itatiaia, fortalecendo a rede de proteção social básica e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de inúmeras crianças, adolescentes e suas famílias.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida e a necessidade de ampliação das ações preventivas voltadas à infância e adolescência, espera-se o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário Walter Martins Moreira, 2 de julho de 2026.

Ver. Patrick Motta

Patrick Motta Nogueira

